



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE SÃO PAULO – SR(SP) - SALA DA CIDADANIA

🌐 <https://www.gov.br/incra/pt-br/composicao/superintendencias-regionais/sao-paulo>

📧 incra_sp

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DESCARACTERIZAÇÃO PARA FINS URBANOS DE IMÓVEIS RURAIS - IN Nº 82/2015

ATENÇÃO: O imóvel obrigatoriamente deve estar registrado no Cartório de Registro de Imóveis em nome do(s) requerente(s) e o cadastro do imóvel a ser cancelado deve estar atualizado (CCIR com dados atualizados).

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

1) REQUERIMENTO: dirigido ao Superintendente Regional, assinado pelo(s) titular(es) e cônjuge(s) ou por Representante Legal, devidamente habilitado por PROCURAÇÃO (item 2.4), contendo os seguintes REQUISITOS MÍNIMOS:

1.1 - Qualificação do titular e respectivo cônjuge, informando nome completo, documento de identificação e CPF (pessoa natural) ou denominação e CNPJ (pessoa jurídica). Em se tratando de imóvel que possua mais de um titular, **o requerimento deverá ser assinado por todos eles**, inclusive pelos respectivos cônjuges;

1.2 - Identificação do imóvel, com informação de denominação, município de localização, código no SNCR (código de imóvel no INCRA), dados da situação jurídica - **número(s) da(s) matrícula(s) ou transcrição(ões) e município de localização do cartório de registro de imóveis**, área total e área a ser descaracterizada;

1.3 - Declaração de que o imóvel se encontra inserido em perímetro urbano, conforme legislação municipal, e que é de interesse do(s) titular(es) utilizá-lo para fins urbanos;

1.4 - E- mail e endereço para correspondência.

2) DOCUMENTOS:

**Cancelamento
Cadastral**

2.1 - Cópia(s) da(s) certidão(ões) imobiliária(s) em inteiro teor da(s) MATRÍCULA(S)/TRANSCRIÇÃO(ÕES) DO IMÓVEL expedida(s) pelo Cartório de Registro de Imóveis, que esteja(m) dentro do prazo de validade (30 dias contados a partir da data de emissão).

ATENÇÃO: matrícula(s) e/ou transcrição(ões) contendo marca d'água com a aviso "para consulta" NÃO serão aceitas.

2.2 - Cópia da CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO expedida pelo Município (Prefeitura Municipal) atestando que o imóvel está inserido em perímetro urbano, com indicação do ato legislativo que o delimitou, **identificando o imóvel pelo(s) número(s) da(s) matrícula(s)/transcrição(ões) e o código do imóvel no INCRA**.

2.3 - Cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) quitado e ATUALIZADO do ano vigente;

2.4 - **Cópia autenticada ou original** da PROCURAÇÃO, assinada pelo(s) titular(es) e cônjuge(s), com firma reconhecida.

2.5 - Cópia do RG e CPF do procurador.

QUANDO SE TRATAR DE PESSOA FÍSICA:

2.6 - Cópia do documento de identidade, em que conste a naturalidade e CPF do(s) titular(es) e cônjuge(s), se casado(s).

2.7 - Cópia da certidão de casamento do(s) titular(es).

2.8 - Cópia do TERMO DE INVENTARIANTE, RG e CPF do inventariante, quando tratar-se de ESPÓLIO.

QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA:

2.9 - Cópia da Certidão Simplificada da JUCESP, Ato Constitutivo, Última Alteração Contratual ou Ata de Assembleia, em que conste a relação de sócios ou a identificação do titular de EIRELI e a designação do(s) administrador(es) atual(is) da pessoa jurídica.

2.10 - Cópia de RG e CPF do representante legal da empresa (que assina pela empresa).